

publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 01 de Agosto de 1989.

Amir
Prefeito Municipal

Mardine
Secretário Municipal

Lei nº 300/89
De 10 de Agosto de 1989

"Autoriza incluir mais um pensionista no quadro dos inativos e dar outras providências!"

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o executivo municipal, autorizado à incluir no quadro dos inativos como pensionista os filhos do espólio Antonio Pereira dos Santos, ex-funcionário desta municipalidade no cargo de Carroceiro.

Parágrafo único - Fica a Senhora Judite Alves da Costa, como Tutora dos menores Guscilide Pereira dos Santos e Guciane Pereira Alves.

Art. 2º - Fica as despesas da presente lei por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 10 de Agosto de 1989.

Amir
PREFEITO

Mardine
SECRETÁRIO